



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.480 - DE 11 DE JUNHO DE 2001**

**FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE  
MOGI MIRIM O "DIA DO VOLUNTÁRIO"**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "f" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mogi Mirim o "DIA DO VOLUNTÁRIO".

Parágrafo Único - A data será comemorada anualmente em 25 de Agosto, quando também comemora-se o Dia do Exército Brasileiro e do Soldado.

Art. 2º - O Poder Público estimulará e apoiará o cadastramento e alocação de pessoas voluntárias, integrando-as aos programas já desenvolvidos pelas entidades assistenciais ou ainda para laborarem programas individuais que tenham por propósito:

I - estimular atividades de orientação e informação de grupos de pessoas sobre os problemas sociais.

II - apoiar os demais voluntários em campanhas sócio-educativas.

III - sensibilizar os segmentos da sociedade para os programas voltados ao trabalho voluntário.

Art. 3º - Anualmente os temas serão objeto do trabalho voluntário e serão definido pelo EXECUTIVO, até o dia 31 de março.

Art. 4º - A organização do BANCO DE TALENTOS e a realização das comemorações ficarão a cargo do Departamento de Promoção Social e do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 5º - A organização do BANCO DE TALENTOS, terá um arquivo contendo nome, profissão e especialidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CM - SECRETARIA**

0(A) *lei 3.480*  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL *A Comarca*)  
EM SUA EDIÇÃO DE *16 / 06 / 2001*  
MOGI MIRIM *18 / 06 / 2001*  
*MARLENE TAROSI*  
Secretário Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 11 de junho de 2001.

*Maria Helena Scudeler de Barros*

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da  
Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI  
Diretor-Geral